Código de Ética e Normas de Conduta



&



Sumário

1. Introdução
2. Objetivo
3. Dados Pessoais
4. Uniformes
5. Horário de Trabalho e Folgas
6. Sigilo de Informações
7. Condutas Apropriadas
8. Condutas Inaceitáveis
9. Locais de Trabalho e Alojamentos
10. Remunerações
11. Datas de Pagamentos de Salários
12. Disposições Finais
13. Realização e Elaboração

1. Introdução

Este Código de Ética e Normas de Conduta da Empresa Extensão Agrícola e Fazenda Futura é um instrumento que enuncia os fundamentos e as condutas necessárias ao comportamento ético dos seus Colaboradores e Parceiros que atuam nas atividades internas e/ou operações em que o Grupo Preste Serviços.

A empresa espera de você, que você seja ético, ou seja, que você pense e execute de maneira correta, de acordo com os valores estabelecidos e aceitos na sociedade em que você está inserido.

A sua responsabilidade mais importante é desenvolver um bom trabalho no que é designado para você.

Saber atender, saber entender, saber cooperar com seus colegas de trabalho, fornecedores e clientes são atributos essenciais para desempenhar um bom trabalho.

A falta de integridade de uma pessoa em uma única ação pode prejudicar a reputação da empresa e comprometer a confiança do cliente.

A adoção deste Código de Ética vai ao encontro do que é solicitado pelas empresas modernas, com Gestão de Sucesso, sendo importante registrar que empresas éticas são compostas por pessoas éticas.

2. Objetivo

Disseminar a importância dos termos de condutas internas formalizadas, para que cada colaborador saiba seu papel na organização.

Esclarecer, orientar e propiciar a compreensão clara de quais os comportamentos e condutas são considerados adequados no desempenho das atividades profissionais, criando assim uma cultura organizacional baseada em conceitos éticos e honestos.

3. Informações pessoais

É dever de todos os colaboradores informar ao supervisor Imediato, e o mesmo deve repassar ao Departamento Administrativo, qualquer alteração de seus dados pessoais (endereço, telefone, estado civil, sobrenome e dependentes), além de afastamentos pelo INSS ou atestados médicos.

As alterações relativas as informações a alteração no estado civil e dependentes devem ser comprovadas com cópia de documentos certidão de casamento, certidão de nascimento ou certidão de óbito.

4. Uniformes

O uso de uniforme, quando fornecido pela empresa, é feito de forma totalmente gratuita. Deve ser de uso obrigatório dentro das dependências da empresa e dos locais onde Prestamos Serviços.

O Colaborador deve zelar pela conservação dos uniformes e deve mantê-lo em condições de higiene apropriadas para o uso.

Todos os colaboradores devem informar ao supervisor Imediato, e o mesmo deve repassar IMEDIATAMENTE ao Departamento Administrativo, os casos de necessidade de novos uniformes.

Lembramos que a quantidade fornecida de uniformes (03 Camisetas) é para a sua utilização em 01 (uma) Safra. Nos casos de solicitações de novos uniformes decorrentes por mau uso, perda ou solicitação 'EXTRA' terá um custo adicional a ser pago pelo colaborador através do débito em folha de pagamento.

5. Horário de Trabalho e Folgas

1. Como prestadores de serviços, temos nossa escala de trabalho aliada ao cronograma de atividades das Fazendas, ou seja, devemos cumprir os horários de trabalhos determinados pela Fazenda, sua ausência representará falta e desconto em folha de pagamento;
2. As datas de folga irão obedecer ao cronograma de trabalho da Fazenda e serão acordadas entre o Encarregado e o Operador;
3. Nos dias de Folga o volume aplicado será repassado ao Colaborador que realizou a atividade e não para a máquina, ou seja, o volume final de Hectares não levará em consideração os dias em que o operador não Trabalhou;

6. Sigilo de Informações

Os Colaboradores da Extensão Agrícola e da Fazenda Futura, independente do setor em que atuam ou do seu cargo dentro da Empresa, não devem revelar informações sobre as atividades da Empresa, nem manifestar qualquer tipo de opinião, mesmo que pessoal, que venha a, que qualquer forma, denegrir a imagem da Empresa ou de qualquer colaborador que nela atue.

Informações confidenciais são consideradas um patrimônio da Extensão Agrícola e da Fazenda Futura, nenhum Administrador, membro do Conselho Fiscal, empregado, consultor, fornecedor e empregado de empresas contratadas deverão revelar tais tipos de informações, sob nenhuma hipótese, salvo se obrigado pela justiça.

São consideradas informações confidenciais aquelas que ainda não sejam de domínio público, ou que a Extensão Agrícola e/ou a Fazenda Futura não tenha a

intenção ou desejo que sejam divulgadas ou aquelas que possam de alguma forma, comprometer as Empresas.

Como exemplo de informações confidenciais, tem-se:

• Informações e dados do Planejamento Estratégico da empresa;

• Informações técnicas e financeiras que possam permitir a obtenção de vantagens indevidas em nome próprio ou de outrem;

• Planejamento de compras, lista de fornecedores e preços;

• Dados referentes a aquisições e novos projetos;

• Salários e/ou repasse de receitas de qualquer Colaborador ou Prestador de Serviços;

• Informações de clientes contidas nos cadastros da empresa;

• Informações contidas nos sistemas informatizados da empresa que exigem autenticação de usuário.

Para tanto devemos ter alguns cuidados, entre eles:

• Todos devem ter atenção com os locais onde discutem assuntos da Empresa;

• Não é apropriado discutir assuntos confidenciais na presença de pessoas não autorizadas, nem mesmo com familiares e amigos que, inadvertidamente, podem repassar essas informações para outras pessoas;

• Em circunstâncias onde seja apropriada, por questões de negócio, a abertura de informações confidenciais, o setor Administrativo da Empresa deve ser contatado com antecedência para preparação de um acordo que inclua as necessárias salvaguardas;

• Ninguém deve abrir ou utilizar informações confidenciais das Empresas para obter ganhos pessoais de qualquer natureza;

• Obter informações confidenciais de terceiros sem o devido respaldo legal é impróprio, antiético e pode colocar a Extensão Agrícola e a Fazenda Futura em situação de risco.

7. Condutas Apropriadas

1. Obedecer às normas de saúde e **segurança do trabalho** incorporando nas atividades diárias o uso adequado dos equipamentos de proteção individuais e coletivos, **não aceitando executar qualquer atividade em condição de falta de segurança;**

2. Todos os Colaboradores devem seguir as orientações (Velocidade, procedimentos, condutas, etc.) determinadas pelo setor de segurança do Trabalho da Fazenda, sob pena de penalidades na negligência das mesmas;

3. Buscar a melhoria contínua dos serviços prestados através do atendimento de alto nível ao cliente, prestando-lhe serviços de qualidade e transmitindo informações exatas e objetivas, procurando solução definitiva para suas necessidades;

4. Agir com transparência e responsabilidade com todas as partes interessadas (empregados, clientes, acionistas, fornecedores, comunidade e governo) ao divulgar informações relevantes sobre a Extensão Agrícola e a Fazenda Futura, lembrando que as informações classificadas como confidenciais ou privilegiadas devem ser divulgadas apenas pela Direção da Empresa;

5. Fomentar o espírito de equipe no desenvolvimento das atividades setoriais colaborando para um relacionamento pautado na cooperação, no respeito e na valorização da diversidade, não permitindo qualquer forma de discriminação por raça, sexo, cor, aparência, religiosidade e idade;

6. Atuar na mitigação dos impactos e riscos ambientais pertinentes às atividades da Extensão Agrícola e da Fazenda Futura seja sob execução direta ou através de terceiros e colaborar no cumprimento das práticas ambientais internas, conforme orientação interna ou dos tomadores dos nossos serviços;

7. Utilizar os recursos disponibilizados pela Extensão Agrícola e pela Fazenda Futura para o desempenho das funções de forma racional e eficiente buscando a otimização do seu uso e a redução de custos quanto ao uso de equipamentos, materiais, serviços, telefones, veículos e outros bens. Na questão do Veículo podemos destacar que**, a empresa não 'empresta' veículo aos seus colaboradores** e o mesmo estão na responsabilidade do Encarregado para a utilização nas atividades inerentes a sua função, conforme termos de responsabilidade assinado pelo Colaborador;

8. Relacionar com os clientes e fornecedores de forma transparente e estritamente profissional, assegurando a obediência dos contratos e atuando com idoneidade nas fiscalizações para mensuração dos serviços prestados.

9. Usar os recursos de informática concernentes à Internet, Intranet e correio eletrônico com responsabilidade, obedecendo aos procedimentos de segurança estabelecidos;

8. Condutas Inapropriadas

1. Usar do cargo, função ou informações sobre os negócios e assuntos da empresa ou de seus clientes e parceiros, para influenciar atitudes que favoreçam a interesses próprios ou de terceiros;

2. Exercer política partidária dentro do ambiente de trabalho;

3. Comercializar produtos ou permitir a comercialização de produtos dentro das Operações onde a Extensão Agrícola esteja envolvida, prejudicando o desempenho da função por parte do colaborador;

4. Aceitar ou oferecer, direta ou indiretamente, favores ou presentes que possam ser considerados como sendo "troca de favores" ou que possam facilitar negócios, beneficiar a terceiros ou a si próprio. Qualquer presente recebido deve ser imediatamente comunicado ao departamento Administrativo.

5. Assediar moral ou sexualmente o colaborador. A Extensão Agrícola e a Fazenda Futura não permitirão o assédio ou iniciação de quaisquer abordagens nesse sentido, tampouco a criação de um ambiente de trabalho hostil, intimidador ou ofensivo;

6. Praticar violência de qualquer natureza, envolvendo ameaças, comportamentos ameaçadores, assédio, intimidação, roubos ou qualquer conduta similar;

7. Agredir, física ou moralmente, qualquer colaborador ou parceiro da Extensão Agrícola e da Fazenda Futura, em serviço ou ainda, quando fora dele, por motivo relacionado com o trabalho;

8. Abusos de autoridade não serão tolerados sob nenhuma hipótese e serão considerados como descumprimento a esse Código;

9. Omitir ou ocultar fato de seu conhecimento que transgrida a ética profissional;

10. Portar arma nos locais de trabalho, salvo se prestador de serviço na função de Vigilante ou Segurança;

11. Manifestar-se ou fazer declarações em nome da Extensão Agrícola e da Fazenda Futura quando não autorizado para tal;

12. Fazer uso de qualquer substância tóxica ilegalmente comercializada;

13. Embriagar-se e/ou demonstrar, publicamente, conduta escandalosa nas dependências da empresa, dos locais de Prestação de Serviço, externamente ou quando identificado como colaborador da empresa;

14. Furtar, roubar, fraudar e desviar bens;

10. Locais de Trabalho e Alojamentos

A Extensão Agrícola presta serviços a diversos Clientes em todo o Brasil, dessa forma fica o Colaborador e seus Parceiros cientes de que os locais de trabalho podem sofrer alterações de local durante o Ano e que os mesmos concordam em atuar nos locais determinados dentro das funções que a Empresa julga-lo apto para tal.

Também vale destacar que a Extensão Agrícola e a Fazenda Futura não oferecem moradia/hospedagem e/ou refeições aos seus colaboradores na Cidade, a empresa oferece alimentação e hospedagem na Fazenda onde o colaborador estiver prestando serviço;

Os operadores devem centralizar seus contatos com o escritório através do Encarregado, da mesma forma só devem utilizar o telefone da Fazenda com a autorização do mesmo;

11. Remunerações

Nesse tópico vamos considerar e entender como remuneração os Salários dos Colaboradores, repasses a terceiros (provenientes locações ou prestações de serviços), comissões, premiações, bem como as Receitas da Extensão Agrícola e da Fazenda Futura. Dessa forma podemos destacar que:

- As nossas receitas da Prestação de Serviço, tem como base o tamanho do Talhão, logo os repasses de produção aos colaboradores obedecem aos mesmos critérios;

- Nossa garantida de receita da Prestação de Serviços é o **RELATÓRIO DIÁRIO DE APLICAÇÃO**, o mesmo deve ser preenchido e assinado (Fazenda e Operador) diariamente. Relatórios sem assinatura ou com campos em Branco (há, data, dosagem, talhão) não serão pagos;

- A receita da Fazenda Futura é a sua Produção independente da Cultura (Soja, Feijão, Milho, etc.), dessa forma os envolvidos na Fazenda devem zelar ao máximo para evitar perdas e desvios de produção, pois nossa base de repasses aos colaboradores e terceiros também levará em consideração a Produção da área;

12. Datas de Pagamentos de Salários

- Os pagamentos de Salário aos Colaboradores são realizados mensalmente até o 5° dia útil do mês subsequente a folha de pagamento, somente serão realizados em conta bancária informada pelo mesmo, ou seja, não levaremos pagamento em dinheiro na Fazenda;
- A empresa não disponibiliza ao colaborador antecipação salarial (vale);

13. Disposições Finais

O Código de Ética e Normas de Conduta não esgota todos os princípios éticos a serem observados pelos colaboradores da Extensão Agrícola e da Fazenda Futura, devendo ser complementado pelos códigos de ética das diversas categorias profissionais, por resoluções presentes e futuras e normas operacionais da dos Grupo ou de seus Tomadores de Serviço;

14. Realização e Elaboração

Departamento Administrativo

Luciano Alves Fabiani

Diretoria

Rafael Artuzi

Vinicius Vetorello

- -

destacar

Termo de Ciência e Comprometimento

Recebi o Manual de Conduta Disciplinar e Ética da empresa, _____ _____, cujo propósito é esclarecer as políticas da empresa e os padrões de comportamento esperados de seus colaboradores.

Comprometo-me a cumpri-lo integralmente, dar ciência do não cumprimento dos demais colaboradores e em caso de dúvidas, consultar meus superiores.

Li e compreendi,

(Nome em letra de forma)

Assinatura do Colaborador

Primavera do Leste, _____ de _____ de 2011